

Ao

**CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA**

Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala n.º 1307,  
Bairro Canto, CEP 88.070-800  
Florianópolis/SC

ATT.: Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018/CIGA

Senhor Diretor,

**TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA**, sediada no SIA Trecho 08, Lote 50/60, Zona Industrial (Guará), CEP: 71205-080, Brasília-DF, inscrita no CNPJ Nº 26.994.285/0001-17, Inscrição Estadual nº 07.310.862/001-30, pretendendo participar do processo licitatório em referência, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, respectivo Edital, especificamente no seu Item 3, vem, por seu representante legal abaixo assinado, respeitosa e tempestivamente, solicitar os seguintes esclarecimentos:

No que diz respeito a qualificação econômico-financeira, o edital traz no item 11.1.3 o seguinte:

11.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.1.3.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresso.

**Pergunta 01:**

Em relação a Qualificação Econômico-Financeira, entendemos que para resguardar a Administração e levando em consideração a complexidade que envolve a contratação em questão, deverá ser exigido das licitantes o Balanço Patrimonial na forma da Lei e comprovação de boa situação financeira da empresa através dos Índices Financeiros (LG, SG, GE maiores que 1,0) usualmente utilizados no mercado, conforme previsão no Art. 31 da Lei 8.666. Está correto nosso entendimento?

No que diz respeito a qualificação técnica, o edital traz no item 11.1.4 o seguinte:

11.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1.4.1 Comprovante de capacidade técnica, consistente na apresentação de, pelo menos, 1 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual conste a execução de serviço pertinente e compatível com o objeto desta licitação, sob pena de exclusão do certame;

**Pergunta 02:**

Em relação a qualificação técnica, entendemos que para o correto atendimento do item 11.1.4.1 deverá ser apresentado pelo menos 1 (um) Atestado no qual conste a execução de serviço pertinente e compatível com o objeto desta licitação em nome da empresa licitante e em nome do respectivo Responsável Técnico. Está correto o nosso entendimento?

Atenciosamente,